



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 1005 de 22 de Março de 2012

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais ao orçamento vigente até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para atender despesas com Aquisição de Imóvel urbano para construção de garagem para veículos, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal
02.08 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem
26 - Transporte
122 – Administração Geral
0021 – Serviço de Transporte e Trânsito
3014 – Construção de Garagem oficina p/ veículos
4.4.90.61.00 – Aquisição de Terreno p/ construção de Garagem
Fonte de Recurso – 100.00 – Recurso Ordinário R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação do presente exercício:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Serviço e Obras Públicas
02.07.00 - Serviços e Obras Públicas
15 - Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0019 – Urbanismo de Qualidade
3015 – Construção de Usina de Reciclagem de Lixo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 22 de Março de 2012.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal